



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA  
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI  
Rua da Glória, 362 - 7º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: (41) 3200-4733 - E-mail: CTBA-28VJ-  
S@tjpr.jus.br

**Autos nº. 0011720-09.2019.8.16.0185**

I – Anotem-se os movs. 5721 e 5727.

II – Dos ofícios de movs. 5717, 5765 e 5766, dê-se ciência a Recuperanda e a Administradora Judicial.

III – Dos relatórios mensais de atividades e de cumprimento do plano de recuperação judicial, movs. 5716 e 5724, dê-se ciência aos credores e ao Ministério Público.

IV – Do comprovante de pagamento juntado no mov. 5726.2, dê-se ciência ao credor Sulplast Comércio e Representações Ltda e sua representante legal, Sra. Leonor Terezinha Teixeira Thomazoni.

V – Proceda-se o cálculo das custas devidas pela Recuperanda nestes autos e em eventuais incidentes relacionados nesta demanda.

Após, intime-se a Recuperanda para que efetue o recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias.

VI – Do pedido de encerramento da recuperação judicial, ante o término do prazo previsto no artigo 61, *caput* da LFRJ, em 05 (cinco) dias, digam os credores, a Administradora Judicial e o Ministério Público.

VII – Após, voltem imediatamente conclusos.

VIII – Intime-se.

Curitiba, 13 de setembro de 2023.

**Luciane Pereira Ramos**

**Juíza de Direito**

